



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº. 39/2006
REDAÇÃO FINAL

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 2192/2005 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 2193/2005 – LDO; E NA LEI 2225/2005 – LOA; E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei nº 2192/2005 – Pluriannual; na Lei nº 2193/2005 – LDO, e na Lei 2225/2005 – LOA, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde:

Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados:

10.301.0067.1096 – Aquisição de equipamentos e Material Permanente/Recursos FNS/equipamentos.

44.90.39.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 64.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para o SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, o auxílio e rendimentos do Convênio MS/SE/FNS, Emenda nº 19930011, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 9 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

M
SECRETÁRIA 512
Protocolo n°:
Data: 09 / 05 / 2006

H
Ver. Lucimar Zarpelon Magon
Presidente da Câmara Municipal